



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

ERRATA 002/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PML
(EDITAL LEI Nº 14.133/21)**

A Pregoeira do Município de Luzerna torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente ao item 6.9 do Edital. Assim, onde **se lê**:

“6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.”

Leia-se:

6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

Em virtude de a correção não interferir nos valores ou quantidades do objeto licitado, aliado ao fato de que a retificação não trará prejuízo aos licitantes e ao interesse público da Administração Municipal, mantêm-se as mesmas datas e horários para a abertura da sessão eletrônica de lances no Portal de Compras Públicas.

Luzerna/SC, 17 de abril de 2024.

DEBORA TAIS MENLAK ESPINOZA
Chefe do Setor de Licitações
Pregoeira